



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - CONTRATADA: RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios na área tributária objetivando incremento de receita de TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), junto a empresa de telecomunicações TELEMAR.

CONTRATADA: RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 13.412.549/0001-35, com sede na Rua 02 de Julho, 2689-A, Centro, Macaubas-Ba.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Contratação realizada na forma do art. 2º, III c/c art. 3º, III, ambos da Instrução nº 01/2018, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA. Será devido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

Botuporã - BA, em 19/01/2023.

Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios na área tributária objetivando incremento de receita de TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), junto a empresa de telecomunicações TELEMAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edimilson Antônio Saraiva.

CONTRATADA: RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 13.412.549/0001-35, com sede na Rua 02 de Julho, 2689-A, Centro, Macaubas-Ba.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Contratação realizada na forma do art. 2º, III c/c art. 3º, III, ambos da Instrução nº 01/2018, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA. Será devido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2000 - SECRETARIA DE GOVERNO; Ação: 03.122.6000: 2089 - MANUTENÇÃO DA CONSULT. E ASSESSORIA JURÍDICA; 3390.35.00.00- SERVICOS DE CONSULTORIA.